



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.455 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO que nesta data o Município perde, tragicamente, um de seus grandes valores, na vida política, administrativa e empresarial, por sua inegável liderança e grande visão dos problemas da cidade, para os quais sempre procurou encontrar solução humana e justa;

CONSIDERANDO que a vida de FRANCISCO LUZ foi de constante dedicação ao povo, cujos anseios procurou, quer no Legislativo , quer no Executivo, onde ocupou o cargo de Prefeito no ano de 1982, por 34 - (trinta e quatro) dias, através de uma ação dinâmica e reta;

CONSIDERANDO que em todos os cargos que ocupou, na vida pública e privada, sempre os exerceu com honradez, operosidade e elevado senso de equilíbrio a serviço deste Município;

CONSIDERANDO que sua vida foi um exemplo de dignidade e de firmeza em busca de propósitos elevados, a sua memória será sempre reverenciada;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de interpretar os sentimentos gerais da população e de prantear a memória daqueles que pontificaram pelo exemplo e pela honradez de seus atos,

D E C R E T A :

a) Suspensão dos trabalhos, hoje, a partir das 15,30 horas, nas repartições públicas municipais, a fim de que todos possam acompanhar-lhe até sua última morada;

b) Luto oficial no Município de Poços de Caldas pelo prazo de 3 (três) dias, face ao infausto falecimento de FRANCISCO

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

-2-

DECRETO Nº 3.455 - CONTINUAÇÃO /

LUZ, por haver prestado relevantes serviços ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3002, de 17 / 01 / 86.